



PARECER JURÍDICO

REF.: CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DOS CAMPEONATOS

Trata-se de consulta realizada pelo Depto Técnico desta Federação acerca do cumprimento do Regulamento dos Campeonatos, no que tange ao TÍTULO VII – DOS JOGOS, sobre a possibilidade de adiamento de partida por suposta contaminação em grupo de “gripe/síndrome gripal”.

Em consulta ao site da OMS e, ainda, em ampla busca por decreto do municipal e/ou estadual, não foi identificada, até a presente data, por este departamento qualquer ordem de suspensão de atividades em decorrência dos casos de gripe que têm sido constatados no estado do Rio de Janeiro e divulgados por meio midiático. Diferentemente do que ocorreu com a pandemia da COVID-19 em que o isolamento foi obrigatório, bem como a suspensão das atividades esportivas.

Cumpre destacar que o regulamento dos campeonatos em seu artigo 35, parágrafos e alíneas é claro quanto procedimento a ser cumprido em caso de não comparecimento de equipe.

Vejamos:

Art.35º - Não comparecendo uma das equipes no prazo estabelecido no Art. 97º do Regimento Interno da federação e demais disposições regulamentares, será obrigatório constar na súmula do jogo o nome da equipe presente, de seus atletas e comissão técnica, com os respectivos números de registros. Sendo a súmula assinada pelo capitão e treinador da equipe presente.

§1º - A equipe que não comparecer ao jogo ou se recusar a realizar uma partida, terá o prazo de até 48 horas após o evento,





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R . Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150
Tel.: (21) /2024-8035 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

para comprovar os seus motivos. Feito isso, e **sendo aceitas as suas justificativas, o Diretor Técnico marcará nova data para a realização do jogo**, dando conhecimento por publicação em Nota ou Boletim Oficial com antecedência mínima de 24 horas, excluídos da publicação, sábados, domingos e feriados, quando forem o primeiro ou último dias do prazo.

§2º - **Sendo configurado o W.O., o clube infrator além das sanções previstas neste regulamento e no regimento interno da federação, pagará no prazo de 48 horas, após publicação da punição em Nota ou Boletim Oficial, a multa no valor de R\$ 300,00 por partida.** O não pagamento da multa no prazo previsto afastará, automaticamente, o clube de participar dos campeonatos em quaisquer categorias, até que seja efetivado o pagamento da multa antes referida. Na reincidência do W.O., o clube será excluído da competição organizada pela FFSERJ.

§3º - **Quando ambas as equipes não comparecerem**, o anotador fará constar na súmula menção da ocorrência. O árbitro principal relatará o fato. **As equipes estarão enquadradas nas alíneas 1 e 2 deste artigo.**

§4º - **Comparecendo as equipes, porém uma delas, ou mesmo as duas com insuficiência de atletas**, do que cogita a regra 3 (três) do Livro Nacional de Regras e, uma vez esgotado o tempo de tolerância, **o anotador deverá preencher a súmula obedecendo as leis e regulamentos abaixo descritos:**

a) **Se ficar comprovado, no prazo de até 48 horas após o jogo, que a insuficiência técnica se deu por motivos relevantes**, a Federação, através de seu **diretor técnico marcará nova data para realização do jogo**, dando conhecimento por publicação em Nota ou Boletim Oficial com antecedência mínima de 24 horas, excluídos da publicação, sábados, domingos e feriados, quando forem o primeiro ou último dia do prazo. Caso contrário, a equipe infratora, além das sanções impostas, pagará uma multa no valor de R\$ 300,00 por partida, em até 48 horas após a publicação do WO em Nota ou Boletim Oficial, sendo o caso enviado para a Comissão Disciplinar. O não pagamento da multa no prazo previsto afastará, automaticamente, o clube de participar dos campeonatos em quaisquer categorias, até que seja efetivado o pagamento da multa antes referida. Na reincidência, será excluída da competição organizada pela FFSERJ;





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R . Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150
Tel.: (21) /2024-8035 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

b) Caso a partida não seja realizada pela ausência ou insuficiência técnica de uma das equipes, os pontos da partida serão concedidos a equipe que se fez regularmente presente.

c) Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, como é determinado pela regra 3 ítem 2 do Livro Nacional de Regras em vigor, a equipe que não tiver o número mínimo de atletas será considerada como perdedora. Os 3 (três) pontos serão concedidos à equipe que estava em condições de continuar a partida. O resultado constante na súmula será mantido para fins estatísticos.

d) Quando nenhuma das equipes possuir o número suficiente de atletas para continuidade da partida, as duas serão consideradas perdedoras. O resultado constante na súmula será mantido para fins estatísticos.

Grifamos

Ante ao que fora exposto acima, conclui-se que no caso ora analisado, resulta inoportuno o adiamento de partida, sobretudo de partida final de campeonato, vez que se trata-se de datas previamente agendadas, previsão constante no Regulamento e não há qualquer orientação dos órgãos de saúde quanto a paralização de atividades em decorrência dos casos de síndrome gripal identificadas no estado do Rio de Janeiro.

Esse é o parecer.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2021.

Michele Menezes

Diretora Jurídica

